



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

LEI Nº 895/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

EMENTA: Institui o Passeio Ciclístico da Emancipação do Município dos Barreiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Desportivos do Município dos Barreiros, o Passeio Ciclístico da Emancipação do Município dos Barreiros, a ser realizado todo dia 19 de Julho de cada ano.

Parágrafo único. A regulamentação das inscrições, o trajeto do passeio e os demais requisitos para participação no evento de que trata o *caput* do presente artigo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos.

Art. 2º Em todos os casos, a participação no referido passeio será gratuita, sendo vedada a exigência de quotas ou taxas de participação para quaisquer interessados.

Art. 3º Está autorizado a realização de sorteios de bicicletas para todos os participantes.

Art. 4º O Município poderá arcar com toda a organização do passeio, incluindo parte estrutural, premiação e divulgação, sendo permitida, contudo, a participação da iniciativa privada, através de patrocínio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 17 de Julho de 2013.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
- PREFEITO -